



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

**EDITAL CENF/CSHNB Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E DO SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO
DE ENFERMAGEM/CSHNB-UFPI - BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria CSHNB/UFPI nº. 68, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições normativas, torna público o presente Edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2024/2026, nos termos da Resolução Nº 020/2011, a Resolução Nº 058/11 e Resolução Nº 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 A eleição será realizada no dia 05/02/2024, das 8h às 16h nos termos do presente edital, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

2.2 O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será encaminhado para a comissão eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo II) via preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/ZpwY3ocvhsJuc1XbA>), seguindo o cronograma (Anexo I), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, anexando os seguintes documentos:

- I - Requerimento contido no Anexo II;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB

II - Foto de busto digital com boa visibilidade para identificação do(a)s candidato(a)s.

2.3 Os arquivos e as fotos de que tratam os itens I e II do artigo anterior devem ser enviados em arquivos separados. As imagens das candidaturas devem ser:

- a. 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- b. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc.

2.4 A inscrição das chapas ocorrerá no dia 19/01/2024, de 08:00 às 17:00 horas, considerando procedimentos contidos no ponto 2.2 e 2.3;

2.5 Inscrições enviadas fora de prazo e horários estabelecidos neste edital serão indeferidas;

2.6 Os números das chapas serão definidos pela ordem do recebimento das inscrições na ordem crescente iniciando do número 1(um);

2.7 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 23/01/2024, no sítio eletrônico do CSHNB/UFPI e nos veículos de comunicação utilizado entre professores e alunos.

2.8 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas no dia 24/01/2024, até às 17:00 horas, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, via email da Presidente da Comissão (lauraff@ufpi.edu.br)

3. DO CORPO ELEITORAL

2.9 A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 020/2011-CONSUN, no dia 25/01/2024, cabendo pedido de recurso até 24h após a publicação da listagem, para inclusão e/ou exclusão de nomes, via email da Presidente da Comissão (lauraff@ufpi.edu.br).

3.1 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

3.1.1 Membros do corpo docente, em efetivo exercício, que estejam lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem/CSHNB.

3.1.2 Membros do corpo discente com matrícula curricular vigente no respectivo curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

3.2 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 3.2.1, os afastamentos em virtude de:

- I. Férias;
- II. Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- III. Licença:
 - a. à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b. para tratamento da própria saúde;
 - c. prêmio por assiduidade;
 - d. sabática.
- IV. Participação em programa de pós-graduação.

4. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

4.1 As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

4.2 A consulta ocorrerá dia 05/02/2024, no horário de Brasília, das 08:00 às 16:00h, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

4.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

4.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para o segmento discente), para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no sítio de Internet da Universidade Federal do Piauí/ CSHNB. Outros endereços ou sistemas da Internet podem ser utilizados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

adicionalmente para ampliar a publicidade dos atos da comissão como por exemplo o sistema de notícias da UFPI, assim como o serviço de mensagens do sistema acadêmico da UFPI (Sigaa).

6.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos (PI), 10 de janeiro de 2024.

Comissão Eleitoral:

Laura Maria Feitosa Formiga

Prof. Laura Maria Feitosa Formiga

(Presidente)

Lany Leide de Castro Rocha Campelo
Lany Leide de Castro Rocha Campelo
Enfermeira - COREN-PI 479.442
SIAPE: 2307481

Profa. Lany Leide de Castro Rocha Campelo

(Membro)

Mailson Fontes de Carvalho

Prof. Mailson Fontes de Carvalho

(Membro)

Ruan Éverton de Souza Silva

Ruan Éverton de Souza Silva

(Representante Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADE
10/01/2024	Divulgação deste Edital
19/01/2024	Inscrição das candidaturas de 08:00 às 17:00h
23/01/2024	Homologação das inscrições
24/01/2024	Período para a impugnação das candidaturas
25/01/2023	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas
25/01/2023	Divulgação da lista de votantes
26/01/2023	Recurso à lista de votantes
27/01/2023	Resultado de recursos à lista de votantes
05/02/2023	Eleição das 08:00 às 16:00hs, via SIGELEIÇÃO
05/02/2023	Divulgação do resultado da eleição (após 17:00hrs)
06/02/2023	Recurso ao resultado da apuração (Até 12:00 horas)
Endereçar ao e-mail : lauraff@ufpi.edu.br	
07/02/2023	Divulgação do resultado do recurso e resultado final
07/02/2023	Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À presidência da Comissão Eleitoral,

Os (As) professores (as) _____ e _____
vêm mui respeitosamente requerer juntos a Presidência da Comissão Eleitoral suas inscrições
como candidato (as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em
Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) para o biênio 2024/2026,
concordando com as normas estabelecidas do Edital de Convocação e nas Resoluções Nº
020/2011, Nº 058/11 e Nº 043/2013 do Conselho Universitário.

Candidato(a) a Coordenador(a):

Candidato(a) a Subcoordenador(a):

Nestes termos. Pedem deferimento.

Picos (PI), de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Subcoordenador(a)